

INDICAÇÃO N.º 483/2003
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTENDA
A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS
MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2003, foi concedida uma gratificação de 30% (trinta por cento) aos motoristas de ambulância do Município;

CONSIDERANDO que este Vereador, apresentou a Emenda nº 01/2003 ao referido projeto de lei complementar, onde este vislumbrava a extensão da porcentagem a todos os Servidores, sendo que, a mesma foi rejeitada;

CONSIDERANDO que com a inflação aliada ao não reajuste anual, os vencimentos dos Servidores se tornaram defasados,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este estude a possibilidade estender a referida gratificação a todos os Servidores Municipais, de acordo com a emenda apresentada por este Vereador, o que irá contribuir sensivelmente para a manutenção do padrão de vida desses eminentes representantes de nossa Administração.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de Agosto de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR